



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1207/2024
(à MPV 1207/2024)**

Acrescente-se art. 3º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 3º-1. A Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Artigo 16.....

Inciso

III – a partir de 1º de agosto de 2024 o produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos previsto no inciso II, alínea “h”, deste artigo, será reduzido em 2,5 % (dois inteiros e 5 centésimos por cento), os quais serão destinados ao Ministério do Turismo.’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento do turismo brasileiro enfrenta diversos entraves que impendem que este exerça todo o seu potencial e, consequentemente, contribua para o crescimento da economia nacional. Além das questões burocráticas e fiscais e a falta de incentivos – que, muitas vezes, dificultam o progresso do ambiente de negócios -, a atividade turística, no Brasil, ainda não é vista como indutora de desenvolvimento econômico e social.

Como forma de sanar, ou ao menos mitigar essa situação e proporcionar maiores possibilidades de conectividade, infraestrutura, qualificação da força de trabalho para o setor, aumento da promoção turística,



entre outras iniciativas, entende-se que a alteração proposta ao texto da MPV 1.207/2024 viabiliza a destinação de parte do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos e contribui para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao turismo.

Somente em 2023, as Loterias Caixa totalizaram R\$ 23,4 bilhões em arrecadação^[1]. Tendo isso em vista, **estima-se** que a **receita** das loterias de prognósticos numéricos **destinada ao Ministério do Turismo pode chegar a aproximadamente de R\$ 580 milhões anualmente.**

Acredita-se, portanto, que essa mudança a poderá auxiliar no posicionamento do turismo na agenda econômica do país e dará ao Ministério do Turismo um importante subsídio para desempenhar as suas competências.

[1] Fonte: <https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/37586/caixa-tem-lucro-liquido-recorrente-de-r-106-bilhoes-em-2023-e-de-r-29-bilhoes-no-4t23>

Sala da comissão, 5 de março de 2024.

**Deputado Felipe Carreras
(PSB - PE)**

